



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

150

DECRETO Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.978

Altera os preços para os serviços de cemitério -
de que trata o Decreto nº 96, de 12.12.77.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Os preços dos serviços de cemitério, passa a ser co
brado de acordo com as indicações da Tabela anexa a este Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 1º de
janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

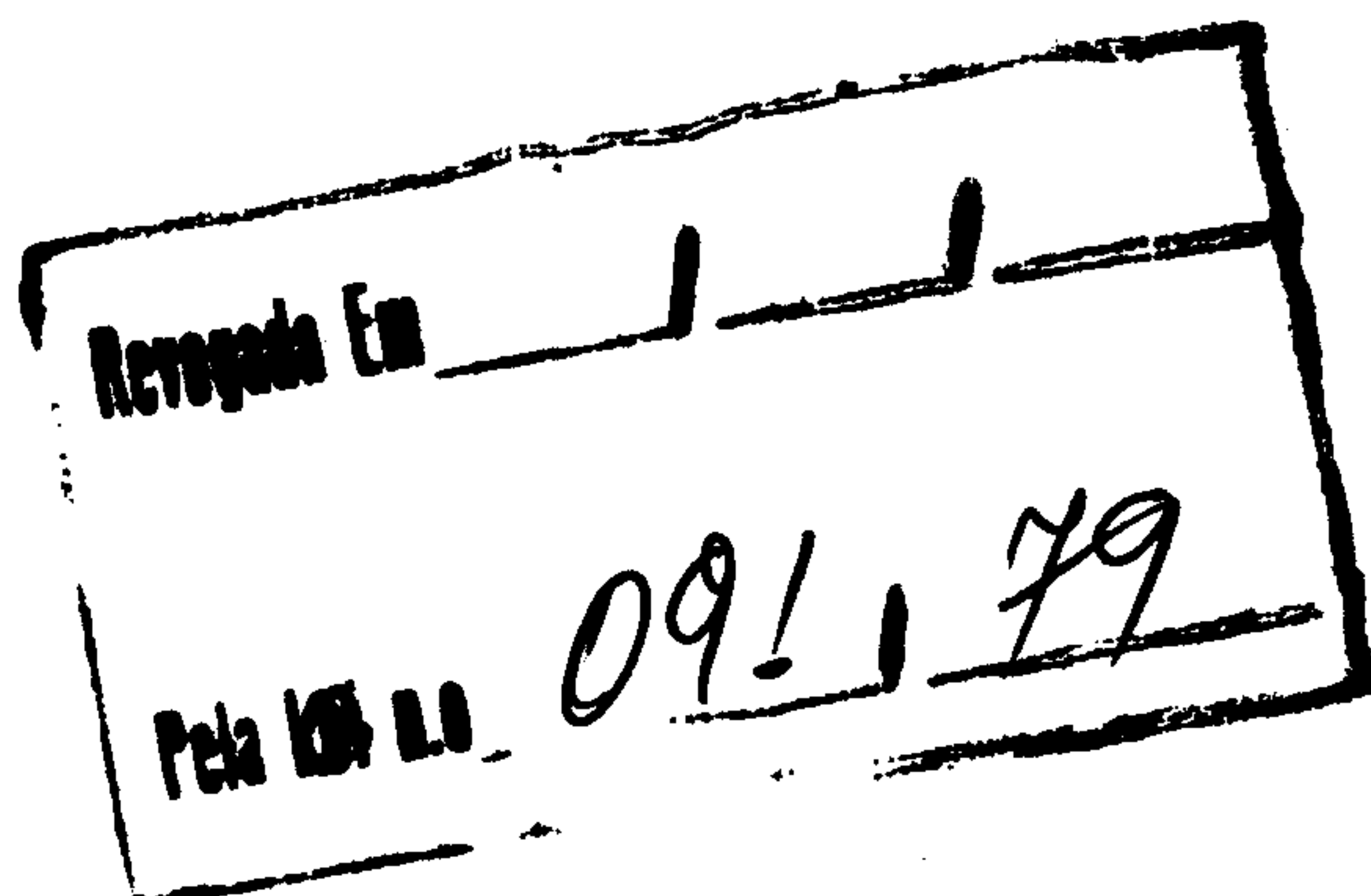
Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1.978


Dr. José Bourabebly
Prefeito Municipal

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de dezembro de 1978


Eli Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.



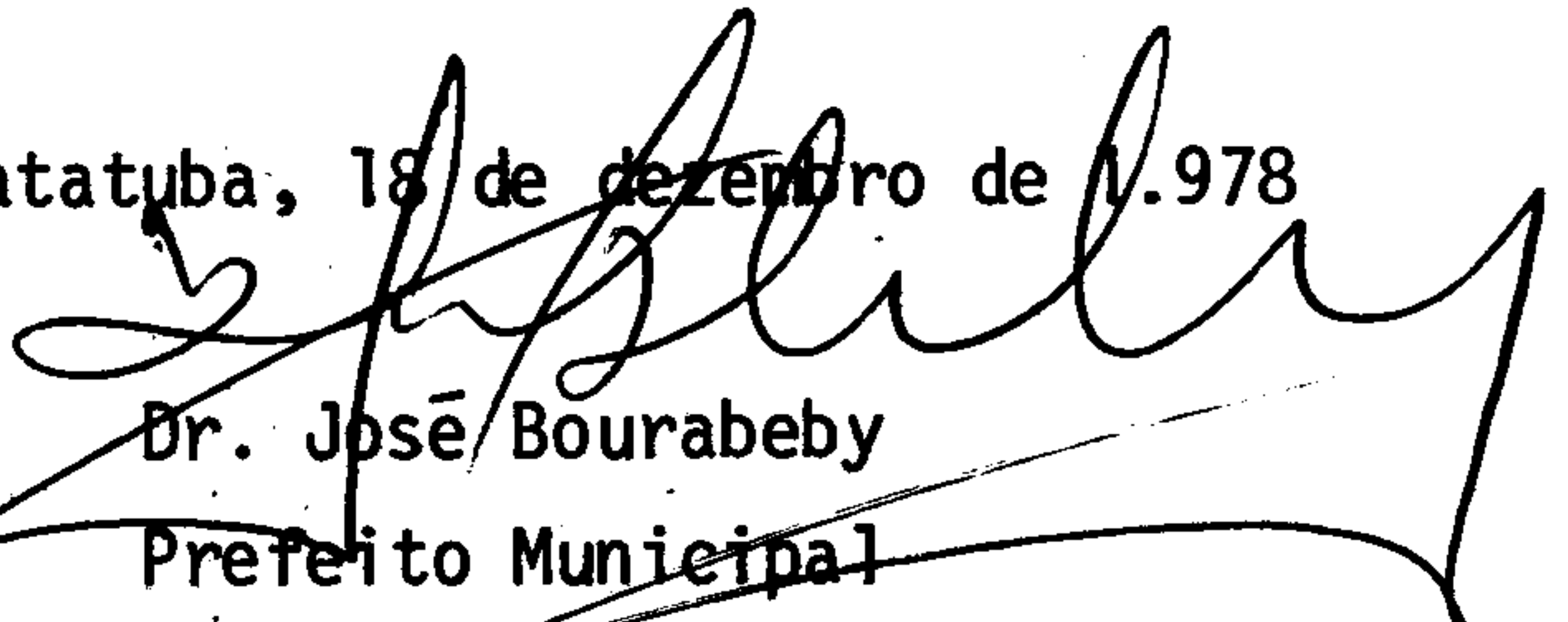


DECRETO Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.978

PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Ítens	Especificação	período e alíquota percentuais sobre o valor referência
01	Inumações - valor por metro quadrado	10%
02	Cessão de uso por 05 anos em sepultura comum	
	a)-de adultos, valor por metro quadrado	50%
	b)-de menores, com altura de até 1,20 metros valor por metro quadrado	50%
03	Perpetuidade:	
	a)-na beira das quadras, valor por metro quadrado	100%
	b)-no interior das quadras, valor por metro quadrado	80%
04	Exumação	80%
05	Numeração de sepulturas em geral, com fornecimento de placas	15%
06	Transladação no interior do Cemitério	50%

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1.978


Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal